



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADA Nº 08/2022**  
**EDITAL Nº 20/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO DE 01 MÉDICO NA ÁREA DE  
CLÍNICA GERAL PARA ATENDER À PACIENTES DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
DO BURICÁ/RS.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de 01 (um) Médico, com carga horária de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Buricá (RS), por tempo determinado de 180 (Cento e oitenta) dias, e renovável pelo mesmo período. A presente Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital, autorizado pela Lei Municipal 0849/2022.

**I – DAS VAGAS**

**1.1.** A Seleção Pública destina-se a contratação de 01 (um) Médico na área de Clínica Geral, com carga horária de 20h semanais para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista do Buricá (RS), pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo o contrato ser renovado pelo mesmo período.

**1.2.** A contratação de que trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 017/2002 e posteriores alterações, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**1.3.** Ao Médico contratado será pago o valor bruto mensal de R\$ 6.906,44 (Seis mil novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) a título de Vencimento Básico.

**1.4.** Toda e qualquer vantagem que, por ventura, vier a ser oferecida ao cargo em epígrafe será igualmente atribuído ao contratado pelos termos deste Edital.

**1.5.** A jornada de trabalho a ser cumprida pelo contratado é de 20 (vinte) horas semanais em Unidade Básica de Saúde a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Os profissionais interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

**a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;

**b)** Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);

d) Escolaridade: Nível Superior em Medicina.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

b) Cópia do comprovante de graduação (Nível Superior em Medicina);

c) Apresentar duas fotos 3 x 4, de frente, recentes e iguais, para afixar no formulário de inscrição;

d) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado da Carteira do CREMERS ou CFM, bem como o original para simples conferência;

2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 05 de AGOSTO de 2022 a 14 de AGOSTO de 2022.

2.5. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, na Av. Três Passos, 271 – Boa Vista do Buricá/RS.

2.6. HORÁRIO - Das 7h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min.

2.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.9. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional.

### **III – DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A Seleção Pública, no que tange a classificação, constará de:

3.1.1) Prova de Títulos, onde se considerará a soma dos pontos do candidato, que se darão da seguinte forma:

a) Comprovação de Experiência/Atuação em Saúde Pública, e/ou Saúde da Família, e/ou Medicina Geral e Comunitária (5 Pontos);

b) Comprovação de Pós-Graduação (4 Pontos);

c) Comprovação de Curso Superior em Medicina (3 Pontos).

d) Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde (1 ponto) Limitado a dois cursos.

3.2 O candidato não habilitado será excluído da Seleção Pública.

### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. A classificação final se dará considerando o somatório de pontos atingidos pelo candidato conforme critérios do item III, sendo o primeiro colocado, aquele que obtiver o maior número de pontos, e assim sucessivamente.

**4.2.** Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será utilizado o critério da maior idade para desempate.

**4.3.** Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

**4.4.** O resultado final da seleção será homologado pelo Sr. Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado final, no prazo de 01 (um) dia contado da respectiva publicação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS.

**5.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato.

**5.3.** O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, na Avenida Três Passos, 271. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**5.4.** Os recursos deverão estar digitados ou datilografados e não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**5.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

## **VI - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação do Médico será pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias renovável pelo mesmo período, no regime de trabalho fixado neste Edital.

**6.2.** A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

**6.3.** O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Administração para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

**6.4.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.5.** Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos:

**6.5.1.** 01 foto 3X4 (recente);

**6.5.2.** Carteira de Identidade (original e cópia reprográfica);

**6.5.3.** Carteira de Identidade Médica (original e cópia reprográfica);

**6.5.4.** Cadastro de Pessoa Física (original e cópia reprográfica);

**6.5.5.** PIS/PASEP (cópia reprográfica);

**6.5.6.** Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

**6.5.7.** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

**6.5.8.** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);

**6.5.9.** Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);

- 6.5.10. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;
- 6.5.11. Declaração de bens.
- 6.5.12. Atestado de Saúde Física e Mental

## **XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, consignada na Secretaria da Saúde.

## **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 01 (um) ano, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

8.5. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade desta Seleção, para eventual necessidade.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ/RS, AOS 05 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO PUBLICO

Descrição	Data
Inscrições	05/08 A 14/08
Publicação dos Inscritos	15/08
Recursos da não homologação das inscrições	16/08
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento dos recursos, Publicação da relação final dos inscritos	17/08
Análise Currículos e Publicação Resultado	18/07